

Creche  
Casa do  
Caminho

[WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR](http://WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR)

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais

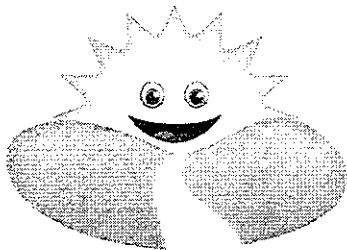
#### 1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

|  |                          |                 |                               |
|--|--------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Nome: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho  | CNPJ: 37.014.552/0001-69 |                 |                               |
| Endereço: Rua JC-36 SN Qd. 10 Lt. 13/14 Jardim Curitiba  |                          |                 |                               |
| Cidade: Goiânia  | UF: GO                   | CEP: 74.481-070 | DDD /Telefone: (62) 3210-7436 |
| E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com  |                          |                 |                               |
| Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho  | CPF: 095.252.111-34      |                 |                               |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670.035-2° via SSP-GO                                    |                          |                 |                               |
| Endereço e telefone residencial: Rua Edson Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24 Setor Balneário Meia Ponte | CEP: 74.593-170          |                 |                               |

#### 1.2 - Unidade Educacional

|   |                          |                 |                            |
|---|--------------------------|-----------------|----------------------------|
| Nome: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho   | CNPJ: 37.014.552/0001-69 |                 |                            |
| Endereço: Rua JC-36 SN Qd. 10 Lt. 13/14 Jardim Curitiba   |                          |                 |                            |
| Cidade: Goiânia   | UF: GO                   | CEP: 74.481-070 | DDD/Telefone:(62)3210-7436 |
| E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com   |                          |                 |                            |
| Autorização de Funcionamento  |                          |                 |                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Resolução CME n.º 009, de 3 de fevereiro de 2022</li><li>Vigência: 31 de dezembro de 2023</li></ul> |                          |                 |                            |
| Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas  | CPF: 695.607.731-00      |                 |                            |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956, SSPC   |                          |                 |                            |
| Endereço e telefone residencial: Rua JC-10 Qd. 79 Lt. 04 Jardim Curitiba, (62) 99341-4785   | CEP: 74.000-000          |                 |                            |

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

[WWW.CREHECASADOCAMINHO.COM.BR](http://WWW.CREHECASADOCAMINHO.COM.BR)

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas

Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas

Turno Vespertino

## 2 – Objeto

| <b>Título:</b>  | <b>Período de Vigência</b>                              |
|---|---|
| Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior. | De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024. |

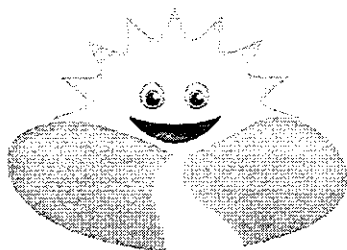
### **Identificação do Objeto:**

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

### **Justificativa:**

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 42 (quarenta e duas) crianças, na faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses e 29 dias de idade, matriculadas na Creche e Educandário Espirita Casa

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

[WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR](http://WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR)

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° S.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 23950-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

do Caminho, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

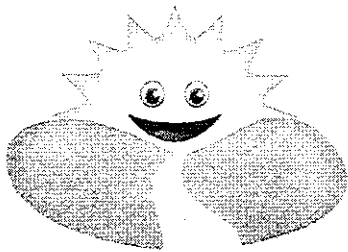
### 3 - Metas

| Nº | Descrição por Tipo de Atendimento  | Quantidade de Crianças Atendidas em 2023 |
|----|--|--|
| 1  | Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas Educação Infantil, em período integral na modalidade - Creche          | 14                                       |
| 2  | Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, em período integral na - modalidade - Pré Escola | 28                                       |

### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás  
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche  
**Casa do  
Caminho**

[WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR](http://WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR)

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/96-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.591 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

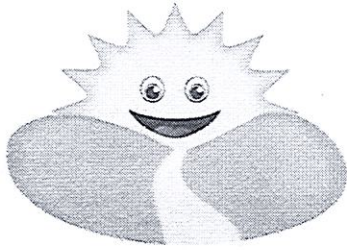
#### 5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

##### **Concedente: Secretaria Municipal de Educação**

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

##### **Proponente: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho**

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.



Creche  
**Casa do  
Caminho**

[WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR](http://WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR)

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991  
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44806.000178/98-26  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125  
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,  
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94  
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64  
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

#### 6 - Cronograma de desembolso:

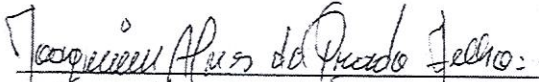
Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

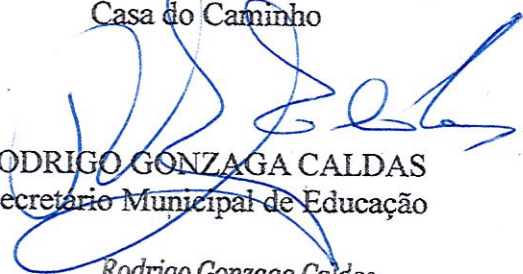
#### 7 - Avaliação:

A Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Alves do Prado Filho  
Presidente da Creche e Educandário Espirita  
Casa do Caminho

  
RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023